

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, coordenação, execução e controle das atividades culturais, turísticas e de juventude do município.

Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

- I - Desenvolver, promover e apoiar a cultura e manifestações artísticas no Município;
- II - Fomentar e criar centros artísticos, científicos e culturais;
- III - Promover a especialização de pessoal nas diversas áreas da cultura;
- IV - Planejar, organizar, coordenar e apoiar o desenvolvimento da política de turismo;
- V - Planejar, implementar e desenvolver a política pública para a juventude no âmbito estudantil e comunitário;
- VI - Contribuir e colaborar para a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e programas gerais inerentes à secretaria;
- VII - Estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da secretaria, vinculados a prazos e políticas para a sua consecução;
- VIII - promover a integração com órgãos e entidades da Administração objetivando o cumprimento de atividades setoriais;
- IX - Avaliar a qualidade das atividades realizadas;
- X - Desempenhar outras atividades correlatas.

Fonte: Lei Municipal nº 1.138/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.851/2007